

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

4ª MANIFESTAÇÃO NO PROCESSO EM APREÇO

A Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP

Aos cuidados do senhor Hugo Leonardo, Pregoeiro

Ref.: Resposta a diligência. 4ª Manifestação técnica solicitada. Setor de técnico. Protocolo Eletrônico nº 2024082711001. Pregão Eletrônico PE/2025.004-GPI-SECAD. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB). Viabilidade da Proposta da empresa: KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 32.965.361/0001-69). Composição de custos.

ANÁLISE TÉCNICA: PROPOSTA COMERCIAL / COMPATIBILIDADE DO PREÇO FINAL OFERTADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida a presente manifestação técnica de análise quanto a viabilidade de proposta, requerida pelo pregoeiro em sede de nova diligência concedida, apresentada pela licitante **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 32.965.361/0001-69)** no processo licitatório, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB).**

1.2. Confere nesta análise que, em estudo realizado anteriormente pelo técnico que antecedeu, foi consignado que a documentação apresentada pela empresa objeto desta manifestação, teria vindo com ausência de informações necessárias para uma abordagem mais consistente sobre o que se pretende contratar.

1.3. Coadunando com as manifestações de outrora, é por bem ressaltar que o edital estabelece que, caso seja necessário aprimorar a avaliação da aceitabilidade dos preços e da documentação de habilitação, deverá ser realizada uma diligência para garantir uma análise precisa e permitir que o licitante comprove eventuais contestações. Essa medida tem como objetivo salvaguardar o processo licitatório contra propostas que, à primeira vista, possam parecer vantajosas em termos de economia, mas que, na prática, podem se revelar inviáveis, resultando na interrupção dos serviços ou na necessidade de ajustes contratuais.

1.4. Considerando que foram solicitados reenvio da proposta com detalhamentos que melhorassem a compreensão e desse sustentação na análise, a empresa em questão realizou a juntada de nova Composição de Custos Unitários, acrescentando os detalhamentos faltantes na primeira análise.

1.5. Por oportuno, importa também em deixar claro, que a solicitação da composição tem o condão de garantir que os preços apresentados pela empresa estejam devidamente harmonizados, permitindo, assim, que a proposta esteja em conformidade com a legislação vigente e os documentos da instrução, evitando

alegações sobre desigualdade de condições entre o que foi previsto e o que está sendo efetivamente executado.

1.6. Assim, uma proposta detalhada, cujos custos sejam de fácil identificação, a administração não fica refém do setor privado em realizar eventual repactuação de preços, ou reequilíbrio econômico, o qual deve considerar os valores que realmente foram, ou serão objeto de aditivo.

1.7. Este é o relatório, passamos a opinar.

2. DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES TÉCNICAS

2.1. A nova diligência foi realizada com o propósito de conferir oportunidade necessária a licitante provisoriamente arrematante, tendo em vista que no primeiro momento, segundo a análise técnica, deixou de identificar elementos que prejudicaram a análise finalística.

2.2. Neste caso, a empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 32.965.361/0001-69)**, após ser formalmente solicitada a apresentar documentação de viabilidade de sua proposta, sendo então enviado a documentação com o que entendeu ser o seu melhor detalhamento para os preços obtidos na fase de lance e negociação.

2.3. Faço constar, que dá análise anterior, a área técnica deu conta da ausência do detalhamento do BDI, bem como um suposto erro no detalhamento dos itens de TI (Tecnologia da Informação), já que segundo a análise, restou ausente a consideração do preço final com a respectiva divisão.

2.3. A Composição apresentada, veio com todas as informações pertinentes aos itens constantes da estrutura de Tecnologia exigida para o certame, inclusive com a margem de expansão dos serviços, definidos na memória de cálculo como "escalabilidade", estando demonstrado conforme segue:

Item considerado	Unidade e Qtde Considerada (Parâmetro analisado)
Processamento (em unidade Core)	32
Memória (em unidade gigabyte-GB)	64
ABD + AD (em unidade terabyte-TB)	1 (1024GB)
Transferência (tx de pcte em TB mensal)	400 TB/Mês
Disponibilidade (capacidade de disponibilidade do serviço)	7X7 & 99% uptime
Escalabilidade	SIM

2.4. Da primeira demonstração, evidencia-se que a empresa pretende empregar a estrutura conforme exigência editalícia, para o fim de dar start inicial ao servidor de data center de forma a não comprometer uma eventual escala de expansão tecnológica.

2.5. Relativamente a demanda de recursos de TI suscitada no cálculo, pontuou a utilização para a memória de Processamento em 12 Cores, 6GB de Memória, ADB de 120GB e resposta em AD de 100GB, o que atende perfeitamente ao chamamento do presente processo e supre a necessidade sem escala.

2.6. Quanto a divisão por órgão, dos recursos de TI empregados, pontuou a composição em distingui de cada órgão apenas para o fator proporcional de uso, considerando o porte de tráfego de processos e ocorrência descrito na memória de cálculo do órgão no Termo de Referência.

2.7. Desta forma, o processamento e a memória ficaram de igual quantidade para todos os órgãos, diferenciando os itens ABD e AD, o que considerou a capacidade conforme dito anteriormente.

2.8. Os custos com margem e descontos por escalas também foram pontuadas nesta segunda diligência, fazendo com o que o ente tenha clareza quanto a exponencialidade em futura necessidade de repactuação de eventual contrato. Para compor a memória levantada, a empresa recorreu ao recurso previsto para o servidor da Amazon, com o método disponível e gratuito de cálculo, evidenciando de forma objetiva os custos e conversões com base na moeda em real (R\$).

2.9. Com isso, propôs a relação custo e utilidade/componente, sendo demonstrada conforme tabela a seguir:

Descrição da unidade de processamento	Consumo em percentual (%)
1 Core de Processamento	70,60
1 GB de Memória	18,00
1 GB de Armazenamento (ABD + AD)	11,40
Total	100,00%

2.10. O cálculo por escala também foi descrito, de forma a produzir um resultado necessário para compor o preço em eventual acréscimo de demanda, e nos permite tomar a decisão com base na estrutura que se pretende montar, bem como avaliar o impacto desta criação ou expansão.

2.11. Por fim, após consumida toda parte do custo propriamente dito, em especial para execução dos serviços de Tecnologia e emprego dos componentes que regem a especificidade do futuro contrato, a empresa então nos trouxe na composição, o descritivo do quadro da Bonificação/Benefícios e Despesas Indiretas, o BDI. O qual, tem como objetivo dimensionar valores e percentuais de custos que estão diretamente ligados ao cômputo da execução dos serviços, o que segundo os dados apresentados, corresponde a 28,36% do valor final do lance ofertado.

2.12. O BDI da empresa, apresentado para o presente certame, consistiu em detalhar os custos com despesas administrativas, riscos, despesas financeiras, margem de lucros, encargos e tributos incidentes sobre a prestação.

2.13. Vale lembrar que, a indicação de custos, tributos e encargos nas planilhas, bem como na apuração do valor final, é de responsabilidade da licitante, fazendo a reserva administrativa de que foi devidamente juntada uma memória de cálculo, estabelecendo um viés alternativo, desde que observada a demanda pretendida pela administração.

2.14. Feita essa colocação, verificamos que o preço final adotado na composição de custo da empresa KP SISTEMAS, atende perfeitamente e com coerência que se espera, na apuração do quantitativo e valores unitários descritos nas composições de cada item e, bem como, no valor final proposto, estando refletido conforme segue:

- R\$ 3.660,00/mês = R\$ 43.920,00 - SECAD;
- R\$ 3.111,00/mês = R\$ 37.332,00 - FMAS;
- R\$ 4.209,00/mês = R\$ 50.508,00 - FMS;
- R\$ 1.464,00/mês = R\$ 17.568,00 - GURUPI PREV;
- R\$ 1.464,00/mês = R\$ 17.568,00 - SECTI;
- R\$ 4.392,00/mês = R\$ 52.704,00 - SEMEG

2.15. Somando-se todas as composições de cada órgão, para consolidação do valor vencido, temos o resultado de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), o que resulta exatamente no valor vencido na fase de lances (negociação), em razão do menor valor ofertado.

2.16. Por esta razão, bem como na manifestação aqui deliberada, a sugestão pela classificação da proposta da empresa KP SISTEMAS é medida adequada ao caso, salvo disposição em contrário a ser considerada em sede de autoridade competente.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 32.965.361/0001-69)**, conclui-se que a composição de custos apresentadas, bem como as demonstrações nela contida, atendem ao enunciado normativo, bem como guarda coerência e pertinência quanto aos custos indicados e valores corroborados neste estudo, pelo que sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e sua respectiva viabilidade.

3.2. Dado o exposto, sugerimos a continuidade do certame, considerando os preços áptos a gerarem margem de segurança na contratação, dentro da memória de cálculo estabelecida para o presente processo, considerando ainda, as medidas mitigadoras de margem de expansão em escalabilidade de serviços.

3.3. Lembramos que esta análise tem caráter opinativo, e não indica a análise de documentos de habilitação do processo.

Gurupi-TO, 21 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES ANTUNES ROSA, ENGENHEIRO (CREA-318289-D/TO), Responsável Técnico, Setor de Cálculo e Análise de Custos

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): **THIAGO ALVES ANTUNES ROSA-ENGENHEIRO CIVIL (CREA-318289-D/TO)**

Data e Hora: 21/02/2025 18:02:12



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/3e9d4c2d-f2d5-11ef-8682-66fa4288fab2>